



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

## EDITAL Nº 094/2023 - PRAE/2023

Processo nº 04410055.000952/2023-76

### **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2023.1.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2023.1.

#### **1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), os(as) candidatos(as) que constam no **Anexo I** deste Edital com a indicação “**Classificado(a)**”.

1.2. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

- a) realizaram inscrições fora do prazo;
- b) deixaram de anexar documentos obrigatórios;
- c) deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
- d) deixaram de preencher informações dos membros da família;
- e) possua vínculo empregatício ou de trabalho remunerado, público ou privado;
- f) seja beneficiário(a) de outro auxílio socioassistencial da UERN, exceto o Programa Moradia Universitária na modalidade residência universitária;
- g) deixaram de preencher ou preencheram erroneamente as informações pessoais e/ou acadêmicas;
- h) os(as) discentes que não ingressaram na Uern, por meio da cota PPI (pretos, pardos ou indígenas), conforme o item 3.3 do Edital n. 081/2023 - PRAE/UERN, foram desclassificados.
- i) não preencheram os requisitos contidos no edital n. 081/2023 - PRAE/UERN.

#### **2. DOS DADOS BANCÁRIOS**

2.1. Os(as) classificados(as) no Programa de Apoio ao Estudante deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no **Anexo II** deste Edital, até o dia **20 de setembro de 2023**.

2.2. Os(as) classificados(as) do Programa de Apoio ao Estudante que não enviarem os dados bancários até o dia 20 de setembro de 2023 poderão ser eliminados do processo seletivo.

### 3. DO RECURSO

3.1. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no **Anexo III** deste edital, no dia **13 de setembro de 2023**, apontando objetivamente o erro do resultado, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

3.2. O Recurso tem a finalidade de apontar erro objetivo durante a análise.

3.3. Não será recebido como recurso a documentação ausente no ato de inscrição, porquanto é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

### 4. DO RESULTADO FINAL

4.1. A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) divulgará, em **19 de setembro de 2023**, o resultado final no [Jornal Oficial da FUERN – JOUERN](#), no [site da UERN](#) e mídia sociais.

4.2. O(a) candidato deverá verificar a sua situação no resultado final.

4.3. Não caberá recurso após a divulgação do resultado final.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. À PRAE, reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

5.2. Poderão ser realizadas entrevistas, bem como visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

5.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br).

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência.

Mossoró (RN), 11 de setembro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria n.º 031/2023-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 11/09/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **22206971** e o código CRC **505249A9**.

---

## **ANEXOS AO EDITAL**

**Link:** [ANEXO I - LISTA DE APROVADOS.](#)

**Link:** [ANEXO II - DADOS BANCÁRIOS.](#)

**Link:** [ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO.](#)

---

**Referência:** Processo nº 04410055.000952/2023-76

SEI nº 22206971